COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIDO EM 6/12/2018 às 17:
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 07, de 2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2018.

PROPONENTE: Olavo Santos/PHS – Pedro Sampaio/PSDB – Josué de Souza/PTC - Rômulo Quintino/PSL – Misael Junior/PSC

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL.

EMENTA: Aplica suspensão de prerrogativas regimentais pelo prazo de 45 dias ao Vereador Albino Stehr Junior (Damasceno Junior) – PSDC

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade, com base no relatório final aprovado pelos Vereadores que compõem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, cumprir os trâmites finais deliberados acerca da representação formulada contra o Vereador Damasceno Junior/PSDC. No qual entendeu por suspender o edil de suas prerrogativas regimentais, pelo prazo de 45 dias.

Nesse sentido, não encontra impedimentos e está de acordo com os termos previstos nos artigos 9° § 1°, I, II e III e § 2° da Resolução n° 6, de 2016.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Pedro Sampaio/PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2018.